



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.290, de 29 de junho de 2016.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o "**INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO SEMEAR**", com sua sede na Rua Leonor Barroso, nº 124 - Jardim Júlio de Carvalho, Ferraz de Vasconcelos.

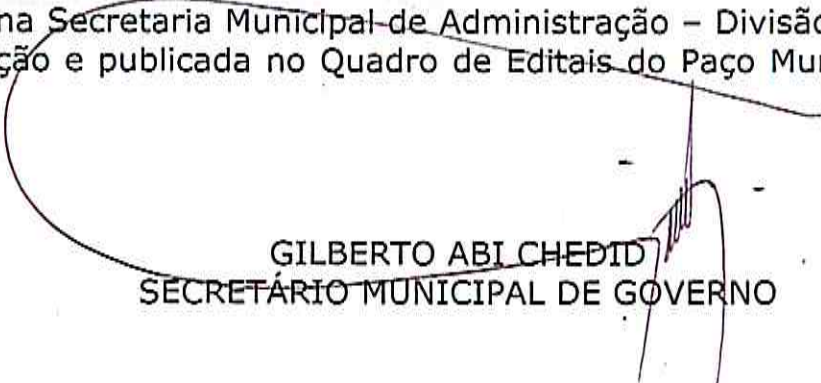
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 29 de junho de 2016.


JOSE IZIDRO NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


GILBERTO ABI CHEDID
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO